

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua CARLOS P CHAGAS, 170 - Bairro RESSACA - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 107922 - RHAQUELL GOMES DE ALMEIDA			Período: 05/2020		
Cargo: 0005 - ASSISTENTE SOCIAL			Matricula: 0000012047		CTPS: 0075075 / 00117
Depto.: 000042 - ABRIGO BELA VISTA			Admissão: 01/02/2020		CPF: 025.351.596-35
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	3.051,00			
0510 - Arredondamento		0,16			
0511 - Arredondamento Mês Anterior			0,19		
0520 - Desconto INSS	12,00		287,74		
0530 - Desconto IRRF	7,50		50,23		
		Total:	3.051,16	Total:	338,16
		Valor Líquido	2.713,00		
TC-008/2017					
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>04/06/20</u> Assinatura: <u>Rhaquell gomes de Almeida</u>					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.051,00	3.051,00	3.051,00	244,08	2.573,67	7,5%

RECEBIMOS QUE O SERVIÇO
 PRESTADO POR NÓS
 FORNECIDO EM 04/06/20
Rhaquell G. de Almeida
CPF: 025.351.596-35



FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 107922 - RHAQUELL GOMES DE ALMEIDA
 Cargo : 0005 - ASSISTENTE SOCIAL
 Data Admissão : 01/02/2020 Matrícula : 0000012047
 Horário : 14:30 20:30
 Período : 01/05/2020 a 31/05/2020
 Departamento : 000042 ABRIGO BELA VISTA
 Centro de Custo : 000042 - ABRIGO BELA VISTA

17.359.415/0001-59
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
 Rua CARLOS P CHAGAS 170
 RESSACA - 32113460
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Feriado					
02 - Sábado					
03 - Domingo					
04 - Segunda-Feira	14:25	17:15	17:30	20:30	R. Almeida
05 - Terça-Feira	14:30	17:25	17:40	20:31	R. Almeida
06 - Quarta-Feira	14:29	17:30	17:45	20:32	R. Almeida
07 - Quinta-Feira	14:25	17:25	17:40	20:30	R. Almeida
08 - Sexta-Feira	14:28	17:20	17:35	20:31	R. Almeida
09 - Sábado					
10 - Domingo					
11 - Segunda-Feira	14:30	17:30	17:45	20:30	R. Almeida
12 - Terça-Feira	14:28	17:25	17:40	20:31	R. Almeida
13 - Quarta-Feira	14:25	17:30	17:45	20:32	R. Almeida
14 - Quinta-Feira	14:20	17:15	17:30	20:30	R. Almeida
15 - Sexta-Feira	14:30	17:20	17:35	20:31	R. Almeida
16 - Sábado					
17 - Domingo					
18 - Segunda-Feira	14:30	17:30	17:45	20:30	R. Almeida
19 - Terça-Feira	14:25	17:30	17:45	20:32	R. Almeida
20 - Quarta-Feira	14:28	17:15	17:30	20:30	R. Almeida
21 - Quinta-Feira	14:25	17:20	17:35	20:31	R. Almeida
22 - Sexta-Feira	14:30	17:15	17:30	20:30	R. Almeida
23 - Sábado					
24 - Domingo					
25 - Segunda-Feira	14:28	17:15	17:30	20:31	R. Almeida
26 - Terça-Feira	-	-	-	-	Atestado
27 - Quarta-Feira	-	-	-	-	Atestado
28 - Quinta-Feira	14:25	17:15	17:30	20:30	R. Almeida
29 - Sexta-Feira	14:20	17:20	17:35	20:30	R. Almeida
30 - Sábado					
31 - Domingo					

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

88

063
 INSTIT. ESPIRITA
 LAR DE MARCOS



U.S.F. CHACARAS - Equipe 63
 Rua Pioneiros, 25
 Prefeitura Municipal de Contagem
 Secretaria Municipal de Saúde
 SMS - Contagem
ATESTADO



Atesto que o(a) Sr(a) MARAVEL CONES DE ALMEIDA
 portador da Carteira Profissional nº _____
 e Carteira de Identidade nº _____

Não apresenta ao exame clínico de rotina realizado nesta data sinais de doenças infecto-contagiosas, de alterações evidentes de órgãos dos sentidos ou vícios de conformação física. Durante a entrevista não evidenciou sinais de deficit ou doença neuro-psiquiátrica. (Este atestado não é valido como exame admissional, demissional ou periódico para fins de legislação a saúde do trabalhador vide portaria nº 24 de 29/12/94 do Ministério do Trabalho).

Compareceu nesta data para consulta / exame, tendo permanecido na unidade no periodo de _____ às _____ horas.

Necessita permanecer afastado do trabalho por 02 (dois) dias, a partir de 26/05/2020 por motivo de doença CID H81 (a pedido do paciente). (Este atestado é válido p/ finalidades previstas no art. 143 § 1º do Decreto 2172 de 05/03/97, e Resolução CFM 1190/84 e será expedido para justificar o afastamento do trabalho de 1 a 15 dias).

Deverá afastar-se do trabalho no periodo de _____ (_____) dias, a partir de _____ / _____ / _____ conforme o dispositivo no inciso XVII, art. 7º, capitulo II, titulo II da Constituição Federal de 05/10/88. (Licença - Maternidade).

OBS.: Este atestado perderá o valor em caso de rasura e de preenchimento de mais de um campo.

UNIDADE DE SAÚDE	
DATA <u>26/05/2020</u>	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL Gustavo de Souza Vasconcelos CRM nº 32407 Conselho Regional de Medicina nº 0426750

DR. ESPÍRITA
 LAR MARCOS